CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 196
Em 19 / 08 / 2002
Encarregado

Encarregado
Em ___ / ___ / 19___
Protocolado sob nº

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA
EM 20 / 08 / 2002

EM DO DIA
/08/2002

PROJETO DE LEI Nº 037/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA INTENSIFICAÇÃO DO MOVIMENTO COMERCIAL E DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A :

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar campanhas promocionais durante **(os meses de janeiro a dezembro),** com o objetivo de intensificar o movimento comercial do município e, consequentemente, elevar a arrecadação tributária.

Art 2º Para colaborar na realização das campanhas e alcançar os objetivos previstos nesta Lei o Poder Executivo Municipal Firmará, convênio com a Associação Comercial, industrial e Agroindustrial de Serviços de Marechal Floriano - **ACIASMAF.**

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 18 de Agosto de 2002.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 20 / 08 / 2002

JOSÉ JOAQUIM STEIN
Presidente da Câmara

APROVADO
Em 17 / 09 / 2002
Presidente

20 / 08 / 2002

Endich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 - Tel.: (0**27) 3288-1925 - Telefax: (0**27) 3288-1250

Digitalizado com CamScanner